

da Biblioteca Municipal de Gondomar, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Gondomar;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

e
O Município de Gondomar, pessoa colectiva número 506 848 957, com sede em Gondomar, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Valentim dos Santos Loureiro, em exercício de funções desde 31 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 16 de Dezembro de 2004, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 16 de Dezembro de 2004 e caduca em 15 de Dezembro de 2014.”

Ponto três — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto quatro — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Julho de 2009. — Pelo Primeiro Outorgante, a Directora-Geral do Livro e das Bibliotecas, *Maria Paula Nina Morão* — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, *Valentim dos Santos Loureiro*.

202209675

Contrato n.º 276/2009

Adenda ao Contrato-Programa

Celebrada aos 15 dias do mês de Julho de 2009, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Mértola”, autorizada por despacho de 13 de Julho de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao Contrato-Programa n.º 975/05

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 18 de Abril)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Mértola em 12 de Outubro de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Mértola, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Mértola;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva número 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

e
O Município de Mértola, pessoa colectiva número 503 279 685, com sede em Mértola, representado pelo Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Paulo Colaço Rosa, em exercício de funções desde 15 de Outubro de 2008, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 12 de Outubro de 2004, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 23.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 23.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 12 de Outubro de 2004 e caduca em 11 Outubro de 2013.”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

15 de Julho de 2009. — Pelo Primeiro Outorgante, a Directora-Geral do Livro e das Bibliotecas, *Maria Paula Nina Morão*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Mértola, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

202209618

Contrato n.º 277/2009

Adenda ao Contrato-Programa n.º 1637/2004, celebrada aos 15 dias do mês de Julho de 2009, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal da Amadora”, autorizada por despacho de 8 de Julho de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 22 de Novembro)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município da Amadora em 30 de Agosto de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal da Amadora, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca da Amadora;

Nestes termos, entre:

A Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

E o Município da Amadora, pessoa colectiva n.º 505456010, com sede na Amadora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Moreira Raposo, em exercício de funções desde 22 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 30 de Agosto de 2004, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 30 de Agosto de 2004 e caduca em 29 de Agosto de 2014.”

Ponto dois — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto três — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na IIª Série do *Diário da República*.

15 de Julho de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — O Segundo Outorgante, *Joaquim Moreira Raposo*.

202209764

Contrato n.º 278/2009

Adenda a contrato-programa

Celebrada aos 15 dias do mês de Julho de 2009, para “conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Castelo Branco”, autorizada por despacho de 13 de Julho de 2009 da Directora-Geral da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas.

Adenda ao contrato-programa n.º 939/2005

(publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril)

Considerando que o prazo de duração do Contrato-Programa celebrado entre o então Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Castelo Branco em 29 de Dezembro de 2004, com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Castelo Branco, se revelou insuficiente para proceder à sua conclusão, existindo obrigações ainda não cumpridas por ambas as partes;

Importa celebrar uma Adenda ao contrato em vigor de modo a dar continuidade ao projecto de cooperação técnica e financeira já iniciado entre as partes, no sentido da conclusão da instalação da Biblioteca de Castelo Branco;

Nestes termos, entre:

a Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designada por DGLB, órgão central do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 600 082 539, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representada pela sua Directora-Geral, Professora Doutora Maria Paula Nina Morão, na qualidade de 1.º outorgante, nos termos da alínea *m*) do n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

e o Município de Castelo Branco, pessoa colectiva n.º 501 143 530, com sede em Castelo Branco, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Morão Lopes Dias, em exercício de funções desde 2 de Novembro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de 2.º outorgante;

é celebrada a presente Adenda ao Contrato-Programa celebrado em 29 de Dezembro de 2004, nos termos e condições do ponto seguinte:

Ponto um — A cláusula 29.ª do contrato inicial passa a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 29.ª

Duração do contrato

O presente contrato-programa tem início em 29 de Dezembro de 2004 e caduca em 28 de Dezembro de 2014.”

Ponto dois — De acordo com o orçamento constante do Projecto de Tecnologias da Informação e Comunicação, aprovado em 10 de Julho de 2006, o valor da componente Informática é revisto para € 168.618,00 sendo a participação do primeiro outorgante de 50% do referido montante.

Ponto três — A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Ponto Quatro — As restantes cláusulas do contrato identificado em epígrafe mantêm-se inalteradas.

Esta Adenda foi elaborada em duplicado, valendo ambas como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, e será publicada na IIª Série do *Diário da República*.

15 de Julho de 2009. — O Primeiro Outorgante, *Maria Paula Nina Morão*. — O Segundo Outorgante, *Joaquim Morão Lopes Dias*.

202211326

Direcção Regional de Cultura do Centro

Despacho n.º 19518/2009

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento do Chefe de Divisão de Criação e Difusão Cultural, Unidade Orgânica Flexível da Direcção Regional de Cultura do Centro, criada pelo Despacho n.º 21 992/2007, de 06 de Setem-

bro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2007.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluídas as operações de selecção, o júri do concurso propôs que a escolha recaísse sobre o candidato Ana Maria Leiroz Ferreira Botelho, o qual estando de posse dos requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, demonstrou possuir uma elevada competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas para o exercício das atribuições e à prossecução dos objectivos da Divisão de Criação e Difusão Cultural.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 8, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para o cargo de direcção intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão de Criação e Difusão Cultural da Direcção Regional de Cultura do Centro, a licenciada Ana Maria Leiroz Ferreira Botelho.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 17 de Agosto de 2009, com possibilidade de opção pelo vencimento correspondente à posição remuneratória do lugar de origem.

17 de Agosto de 2009. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

Nota curricular

Nome: Ana Maria Leiroz Ferreira Botelho.

Data de Nascimento: 21 de Julho de 1954.

Naturalidade: Freguesia de S. Dinis, Vila Real.

Licenciada em História pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Carreira/Categoria: Técnico Superior, posição remuneratória entre a 9.ª e a 10.ª

Tem conhecimentos escritos e falados de Francês, Inglês e Espanhol prática no tratamento de documentação em Italiano.

Pós-graduação em Bibliotecário — Arquivista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Ingressou na Administração Pública em 1978.

Em Abril de 1980 inicia a carreira de Técnico Superior no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região Centro, como técnica superior de 2.ª classe, na Divisão do Centro de Documentação e Informação.

Responsável pela Divisão do Centro de Documentação e Informação, entre 1988/1989.

Em Abril de 1990 obtém a nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe.

Transitou para a carreira de Técnico Superior de Biblioteca e Documentação em Julho de 1991.

Nomeada Técnica Superior Principal de Biblioteca e Documentação em Setembro de 1993.

Em Julho de 1994 é nomeada Chefe de Divisão do Centro de Documentação e Informação, mediante a apresentação dos “Objectivos Estratégicos de Dinamização do CDI 1994-1996”.

Em 1997 é reconduzida no mesmo cargo.

Por Despacho da Presidência n.º 6/2000, assegurou a Direcção do Gabinete de Informática e Estatística, durante cerca de quatro meses, ao ser concedida licença extraordinária ao Chefe de Divisão, coordenando o início do diagnóstico da Infraestrutura SI/TI da CCRC

Pela portaria n.º 580/2001 é criado o lugar de Assessora Principal de Biblioteca e Arquivo no Quadro da Comissão de Coordenação da Região Centro

Em Fevereiro de 2002, é nomeada Chefe de Divisão do Centro de Documentação e Informação, em Comissão de Serviço, através de concurso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 04-04-2001.

Em Janeiro de 2006, transita, por convite do Delegado Regional da Cultura do Centro, em regime de requisição, para a Delegação Regional da Cultura do Centro.

Em Janeiro de 2008, é nomeada, em regime de substituição, Chefe de Divisão de Criação e Difusão Cultural da Direcção Regional de Cultura do Centro.

Obteve sempre a Classificação de Muito Bom, enquanto Chefe de Divisão.

Frequentou e participou em diversas acções de formação, colóquios, seminários e congressos de natureza multidisciplinar e várias outras no âmbito da sua área de formação e das funções profissionais desempenhadas.

202213619

Despacho n.º 19519/2009

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi aberto procedimento concursal com vista ao recrutamento do Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos,